



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2022/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACICIONAL,
ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinadas ao reforço do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:	
01- Depto. de Obras e Infra-Estrutura:	
PROJETO: 0601.15.401.00009.1.006	
4.4.90.51-232-Obras e Instalações.....R\$	145.000,00
Soma.....R\$	145.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado os recursos do Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira conforme convênio nº. 1410/2009-3, para drenagem e pavimentação com pedras irregulares de basalto, com área de 5.073,20 m², nas Ruas Afonso Dinon, Felipe Ranz, Ewaldente Vargas e Avenida João Pessoa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 11 de Fevereiro de 2010.

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda